



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 592

De 04 de Dezembro de 1.986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, objetivando a construção de Ponte Metálica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 1º de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP- convênio, para efeito de construção de ponte metálica sobre o Ribeirão das Cabaceiras, ligando às Fazendas Ipiranga, Marupiara e Coqueiro, através da Estrada Municipal AB-22, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

mês de Dezembro de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Chefe de Gabinete